



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE**

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

NDE DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CAMPUS JOINVILLE

ATA DA 30ª REUNIÃO – 14/10/2024

Aos quatorze de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala 520 do Câmpus Joinville e por webconferência, reuniu-se o NDE do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Câmpus Joinville, sob a coordenação do Prof. Charles Sóstenes Assunção. Estavam presentes os seguintes membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE): Anael Preman Krelling, Eduardo Makoto Suzuki; Evandro Rodrigo Dario, Ivandro Bonetti, Júlio César Tomio e Leonidas Cayo Mamani Gilapa. A reunião iniciou-se com o presidente no NDE cumprimentando os presentes, passando em seguida à pauta. **1) Tabela de equivalências entre os cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica do câmpus Joinville:** o Prof. Charles apresentou a tabela de equivalência de unidades curriculares dos cursos de engenharia mecânica e engenharia elétrica. Estas equivalências serão registradas no SIGAA para validação automática. Após a apreciação, o documento foi aprovado por unanimidade (ANEXO I). O prof. Charles deverá encaminhar ao colegiado do curso para aprovação e depois para o registro acadêmico. **2) Minuta do Regulamento de TCC do IFSC:** o prof. Charles apresentou a minuta do Regulamento de TCC do IFSC que está sendo elaborado pela Diretoria de Graduação da Reitoria. O documento foi lido, apreciado e as sugestões registradas. O Prof. Charles encaminhará à Diretoria de Graduação as sugestões propostas (ANEXO II). Não havendo mais nada a ser tratado, o Prof. Charles declarou encerrada a reunião às 15h. Após lavrada, lida e aprovada a presente ata, segue assinada pelas partes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE**

Lista de presença da reunião do NDE realizada em 14/10/2024

Nome	Assinatura
Anael Preman Krelling	Presente
Charles Sóstenes Assunção	Presente
Eduardo Makoto Suzuki	Presente
Evandro Rodrigo Dário	Presente
Ivandro Bonetti	Presente
Júlio César Tomio	Presente
Leonidas Cayo Mamani Gilapa	Presente

Composição do NDE conforme Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville N° 131/2024

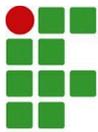


INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CAMPUS JOINVILLE – IFSC

ANEXO 1



**BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CAMPUS JOINVILLE – IFSC**

**EQUIVALÊNCIA DAS UNIDADES CURRICULARES ENTRE A
ENGENHARIA MECÂNICA E A ENGENHARIA ELÉTRICA DO CAMPUS
JOINVILLE**

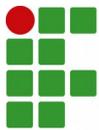
**Este documento estabelece as
equivalência entre as unidades
Curriculares dos Cursos de
Bacharelado em Engenharia
Mecânica e Engenharia Elétrica do
Campus Joinville do Instituto
Federal de Santa Catarina – IFSC**

Outubro 2024

A tabela a seguir estabelece as equivalências entre as unidades curriculares do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, segundo o PPC da Resolução CEPE 100/2022, e as unidades curriculares do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, segundo os PPC de 2018 e 2023.

Engenharia Mecânica 2022	Engenharia Elétrica 2023	Engenharia Elétrica 2018
Cálculo I	Cálculo I	Cálculo 1
Geometria Analítica	Geometria Analítica	Geometria Analítica
Química Geral	Química Geral	Química Geral
Comunicação e Expressão	Comunicação e Expressão	Comunicação e Expressão
Engenharia e Sustentabilidade	Engenharia e Sustentabilidade	Engenharia e Sustentabilidade
Metodologia da Pesquisa	Metodologia da Pesquisa	Metodologia da Pesquisa
Cálculo II	Cálculo II	Cálculo 2
Física I	Física I	Física 1
Álgebra Linear	Álgebra Linear	Álgebra Linear
Estatística e Probabilidade	Estatística e Probabilidade	Estatística e Probabilidade
Ciência, Tecnologia e Sociedade	Ciência, Tecnologia e Sociedade	Ciência, Tecnologia e Sociedade
Cálculo III	Cálculo III	Cálculo 3
Física II	Física II	Física 2
Cálculo IV	Cálculo IV	Cálculo 4
Física III	Física III	Física 3
Programação	Programação	Programação I
Economia para Engenharia	Economia para Engenharia	Economia para Engenharia
Administração para Engenharia	Administração para Engenharia	Administração para Engenharia

Elaborado pelo NDE, apreciado e aprovado pelo Colegiado do Curso



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CAMPUS JOINVILLE – IFSC

ANEXO 2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO

(MINUTA DO)
REGULAMENTO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
DE GRADUAÇÃO DO IFSC

Aprovado pela Resolução CEPE N.º

Florianópolis, 2024



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

CAPÍTULO II

Da Concepção e dos Objetivos

Art. 6º Compreende-se como TCC a atividade acadêmica, orientada, resultante de um processo de investigação científica desenvolvido pelo(a) estudante, com vistas a aplicar, de forma integrada, conceitos e teorias relacionados ao curso e previstos no PPC.

Artigo 6º

X-X

Art. 7º É objetivo geral do TCC possibilitar aos(às) estudantes papel ativo na construção, consolidação, aplicação e síntese de estudos científicos no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e inovação nas áreas de conhecimento afins ao curso.

Parágrafo Único. O TCC tem como objetivos específicos:

I - propor ou aplicar conceitos e métodos aprendidos por meio dos conteúdos disciplinares e em situações reais de vivência, articulando teoria e prática, quer de maneira experimental, quer por meio de estudos bibliográficos e de temáticas atinentes a cada curso;

II - desenvolver a capacidade de planejamento de estudos, reflexão e a disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos no âmbito das áreas de formação dos cursos;

III - produzir conhecimentos, informações, soluções tecnológicas e produtos que contribuam para o desenvolvimento de projetos institucionais e que possam ser aplicados e comercializados na esfera profissional;

IV - oportunizar a reflexão sobre os conteúdos curriculares pertinentes a cada curso, de modo, também, a oferecer subsídios às discussões pedagógicas referentes à sua reorganização e reformulação;

V - fomentar o empreendedorismo e a produção de inovação técnica e tecnológica como forma de inserção e integração profissional, além de estímulo à aplicação prática das competências teóricas;

VI - permitir a integração dos conteúdos disciplinares, com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnico-científicos e pedagógicos do(a) estudante, além de contribuir com sua formação política, social e humana;

VII - proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;

VIII - aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento;

IX - desenvolver a capacidade de sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;

X - estimular o espírito investigativo e desenvolver a capacidade de planejamento metodológico para resolução de problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos no âmbito das áreas de formação dos cursos;

XI - promover a construção do conhecimento, a interdisciplinaridade e a inovação tecnológica.

Artigo 7º

X-X

CAPÍTULO III

Dos Tipos de Formato do TCC

XI - realizar o agendamento do espaço e recursos didáticos necessários para apresentação do TCC no setor responsável, dando ciência ao(a) articulador(a);

X-X

Art. 12. São competências da Coordenação do Curso, no que se refere ao TCC:

I - auxiliar na divulgação para os(as) estudantes, no início de cada semestre, sobre o número de vagas disponíveis para orientação entre os(as) professores(as) do curso, quando solicitado pelo(a) articulador(a);

II - administrar, com o articulador(a) e com o Colegiado de Curso, quando for o caso, a substituição do(a) docente orientador(a);

III - dar anuência ao(à) articulador(a) no encaminhamento junto ao Colegiado do Curso de recursos e situações referentes ao TCC, não previstos em regulamento, para emissão de parecer;

IV - Encaminhar o TCC para o Repositório Institucional do IFSC após conferência.

Artigo 12

X-X

Art. 13. Quando o TCC for uma unidade curricular, são competências do(a) docente responsável por ela:

I - disponibilizar aos(às) estudantes o presente regulamento e suas complementações para elaboração, procedimentos, prazos e critérios de avaliação do TCC;

II - registrar a frequência dos(as) estudantes durante o acompanhamento do TCC;

III - auxiliar o(a) estudante na escolha do tema e do(a) docente orientador(a);

IV - orientar a formatação do TCC, conforme regulamento de cada curso e/ou pela política de comunicação científica do IFSC, a depender do formato escolhido do TCC;

V - acompanhar a execução das etapas de elaboração do TCC previstas para a unidade curricular;

VI - registrar o resultado do TCC no sistema acadêmico.

Artigo 13

X-X

Art. 14. Compete ao(à) docente orientador(a):

I - estar disponível para orientação, indicando proposta de cronograma de acompanhamento de elaboração do TCC em reunião inicial;

II - assinar formulário específico de aceite de orientação, ou coorientação (quando houver), do TCC (ANEXO I);

III - orientar, acompanhar e avaliar o(a) estudante em todas as etapas de desenvolvimento do TCC até a defesa e entrega da versão final para a biblioteca;

IV - informar ao(à) articulador(a) as possíveis dificuldades e problemas que, porventura, surjam durante a orientação;

V - indicar, quando identificada a necessidade, um(a) coorientador(a) para o TCC a ser desenvolvido;

- § 3º. É permitida a presença de avaliador(a) suplente na composição da banca examinadora, desde que definido em regulamento próprio do curso;
- § 4º. Os membros da banca examinadora devem receber declaração institucional em referência à participação na banca;
- § 5º. Na ausência do número mínimo de 3 (três) membros da banca examinadora, deverá ser marcada nova data para a defesa.

Artigo 27

X-X

Art. 28. Não é permitido aos membros da banca examinadora tornar público o conteúdo dos trabalhos defendidos.

Artigo 28

X-X

Art. 29. Na defesa, o(a) estudante terá entre 15 (quinze) e 30 (trinta) minutos para apresentação oral de seu trabalho. Cada componente da banca examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição e comentários.

- § 1º. É permitido à banca examinadora alterar o tempo previsto no caput deste artigo, desde que registradas as motivações em ata;
- § 2º. Aos(às) estudantes com necessidades educacionais específicas são permitidas adequações e adaptações na apresentação oral do TCC.

Artigo 29

X-X

Art. 30. Encerrada a defesa, a banca examinadora se reunirá, em sessão fechada, para a avaliação e o registro na Ata de Sessão de Defesa de TCC (ANEXO V), que deverá ser assinada pelos seus membros e **pelo(a) estudante**, após consenso avaliativo da banca e leitura da ata.

Artigo 30

X-X

Art. 31. O TCC deve ser avaliado, conforme critérios estabelecidos pelos cursos em regimentos próprios, atribuindo-se **notas** inteiras entre 0 (zero) e 10 (dez).

- Parágrafo único. Os principais critérios a serem considerados na avaliação do TCC são os seguintes:
- I - Originalidade e relevância do tema: avalia se o tema abordado no TCC é relevante e/ou inovador dentro da área de estudo;

VI - obter nota da avaliação de membros da banca de avaliação menor que 6 (seis);

Artigo 34

Conceito

X-X

Art. 35. Em caso de reprovação, o(a) estudante deverá matricular-se novamente no componente curricular de TCC, respeitando o calendário de oferta do curso, devendo cumprir as etapas estabelecidas para a elaboração, desenvolvimento e defesa previstos neste regulamento.

Artigo 35

X-X

Art. 36. O(a) estudante que faltar à defesa do TCC deverá dirigir-se ao(a) orientador(a) para justificar sua ausência formalmente e com documentos comprobatórios, que deverão ser encaminhados à Articulação de TCC e Coordenação de Curso para análise, conforme Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC (RDP).

Artigo 36

X-X

Art. 37. Caso o(a) estudante discorde da avaliação realizada pela banca, pode apresentar recurso, conforme preconiza o Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC (RDP).

Artigo 37

X-X

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do(a) estudante.

Artigo 38

X-X

Art. 39. Na ausência da figura do(a) articulador(a) de TCC, a Coordenação de Curso será responsável por assumir as responsabilidades atribuídas a ele(a).

ANEXO V

ATA DE SESSÃO DE DEFESA DE TCC

(Quando a natureza do TCC exigir outra modalidade de avaliação, a ata deverá ser adequada)

ATA N.º ___/___ - APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às ___ horas e ___ minutos, no Câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina reuniu-se a banca examinadora para, em sessão pública, proceder a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante _____, apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso de _____, de acordo com a Resolução n.º _____, de ___/___/___, que regulamenta a Elaboração e a Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A sessão foi aberta pelo(a) docente _____, orientador(a) e presidente da banca examinadora, que fez a apresentação formal dos membros da banca de avaliação. A palavra a seguir foi concedida ao(a) estudante que procedeu a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “_____”, em ___ minutos. Terminada a apresentação, cada membro da banca examinadora fez as suas arguições ao autor. Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa do projeto do TCC. Após a avaliação, o(a) estudante _____ obteve a nota _____, e a banca examinadora considerou o trabalho: () APROVADO, () APROVADO COM RESSALVAS (Descritas em observações) ou () REPROVADO. A conclusão do processo dar-se-á quando da entrega da versão definitiva do TCC, atestada pelo(a) docente orientador(a) ao(a) docente responsável pelo componente curricular de orientação do TCC. Cumpridas as formalidades de pauta, às ___ horas e ___ minutos, eu, presidente da banca, encerrei esta sessão e lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da banca examinadora e estudante avaliado(a).
Observações:

BANCA EXAMINADORA

(Titulação, Nome completo - IES)
Orientador(a)

(Titulação, Nome completo - IES)
Avaliador(a)

(Titulação, Nome completo - IES)
Avaliador(a)

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IFSC

(referente ao caput do Art. 16 da Resolução CEPE/IFSC n.º 47 de 23 de junho de 2022)

1. Tipo da obra	
<input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso técnico <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso de graduação <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso de especialização <input type="checkbox"/> Dissertação	<input type="checkbox"/> Tese <input type="checkbox"/> Produto técnico e tecnológico <input type="checkbox"/> Produto educacional
2. Identificação do autor	
Nome:	
RG:	CPF:
e-mail:	
Matrícula/SIAPE:	Telefone: ()
Câmpus:	
Curso:	
3. Identificação da obra	
Título:	
Data da defesa:	
Orientador(a):	
Coorientador(a) (se houver):	

Na qualidade de titular dos direitos do autor da obra supracitada, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), autorizo o Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) a publicar em seu Repositório Institucional, conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de preservação e divulgação da produção científica e tecnológica gerada pelo IFSC.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE METADADOS

(referente ao caput do Art. 16 da Resolução CEPE/IFSC n.º 47 de 23 de junho de 2022)

Câmpus	
Curso	
Autor	
URL de acesso ao Lattes autor <i>(se houver)</i>	
Orientador(a)	
URL de acesso ao Lattes orientador(a)	
Coorientador(a) <i>(se houver)</i>	
URL de acesso ao Lattes coorientador(a) <i>(se houver)</i>	
Membros da banca	1. 2. 3.
URL de acesso ao Lattes dos membros da banca <i>(se houver)</i>	1. 2. 3.
Outras responsabilidades (ilustrador, diagramador, intérprete de Libras etc.) <i>(se houver)</i>	
Data de defesa	
Título e subtítulo <i>(se houver)</i>	
Título e subtítulo em língua estrangeira <i>(se houver)</i>	

ANEXO XI

EXEMPLO DE RITO DE DEFESA TCC

___(GRAU)___ EM ___(NOME DO CURSO)_____ - IFSC CÂMPUS _____
PROCEDIMENTO / RITO PARA DEFESA DE TCC EM BANCA

1. Presidente da banca (orientador(a) do TCC), inicia a gravação da sessão
2. Presidente abre a sessão, informando que se trata da ___ª defesa do TCC do Curso de _____, do IFSC Câmpus _____;
3. Presidente apresenta a banca e o aluno (nome completo). Disponibiliza a planilha de Apuração de Notas com os critérios de avaliação aos membros da comissão avaliadora;
4. Presidente disponibiliza lista de presença para o primeiro registro dos participantes que necessitam de declaração de participação (link, em caso de a defesa ser por videoconferência).
5. Aluno(a) apresenta o trabalho, com duração de 30 a 40 min.
6. Após a apresentação, o presidente passa a palavra para o membro externo da banca, caso haja.
7. Presidente passa a palavra para os membros internos da banca.
8. Presidente faz observações e/ou questionamentos ao(à) aluno(a).
9. Presidente abre a palavra ao público (para perguntas, não para debates e/ou comentários).
10. Presidente disponibiliza a lista de presença para o segundo registro dos participantes que necessitam de declaração de participação.
11. Presidente inicia a deliberação privada com a comissão julgadora. Em defesas virtuais, o presidente pode criar uma outra sala para a comissão julgadora se reunir e deliberar sobre a aprovação ou não. No caso de defesas presenciais, a comissão deverá se retirar, para se reunir em outro ambiente. Neste momento, a gravação poderá ser interrompida.
12. Presidente reinicia a gravação, caso tenha sido interrompida;
13. A sessão é retomada para que o(a) presidente informe ao(à) aluno(a) o resultado da avaliação, dentre as opções:
 - a) Aprovado(a);
 - b) Aprovado(a) mediante ajustes a serem apresentados no prazo máximo de 10 dias;
 - c) Reprovado(a).
14. Presidente fecha a sessão e agradece a presença de todos(as).
15. Presidente encerra a gravação.

Após a sessão, o(a) presidente deverá:

- A - Se o(a) aluno(a) for aprovado(a), explicar aos membros da banca avaliadora que o TERMO DE APROVAÇÃO ficará retido com a coordenação do curso ou secretaria acadêmica até que o(a) aluno(a) faça os ajustes sugeridos por eles;
- B - Preencher a ata de defesa do TCC;

REFERÊNCIAS:

IFMT. Regulamento Institucional dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos Superiores - IFMT. Disponível em: https://plc.ifmt.edu.br/media/filer_public/99/44/99446e4b-e06b-41f6-9e53-65dfec5ba8a5/regulamento_2021_de_tcc- cursos superiores.pdf. Acesso em 20 out. 2022.

IF BAIANO. Regulamento de Trabalho de Conclusão dos Cursos (TCC) de Graduação Presenciais do IF Baiano. Disponível em: <https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-40-2016-ANEXO-Regulamento-de-Trabalho-de-Conclus%C3%A3o-dos-Cursos-TCC-de-Gradua%C3%A7%C3%A3o-Presenciais-do-IF-Baiano.pdf>. Acesso em 20 out. 2022.

IFSC. RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N.º 035 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

IFMT